

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 134  
20/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>			2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>			
DTS CMF 3 2022	DTS CMF 8 2022	DTS TEQ 10 2022	
DTS CMF 4 2022	DTS CMF 9 2022	DTS TEQ 11 2022	
DTS CMF 5 2022	DTS CMF 10 2022	DTS TIC 2 2022	
DTS CMF 6 2022	DTS CMF 11 2022	DTS VPM 4 2022	
DTS CMF 7 2022			
<b>SEÇÃO II</b>			16
<b><u>COMUNICADO, CONVENIO, EDITAL E OUTROS</u></b>			
COMUNICADO CEL INF 2 2022 (RESULTADO FINAL)			
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEST 3 2022 - DOUTORADO (RETIFICAÇÃO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO FTH 1 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 1 2022 (RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SOMA 1 2022 (RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCA 2 2022 (RETIFICAÇÃO)			
<b>SEÇÃO III</b>			32
<b><u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u></b>			
RESOLUÇÃO VLQ 1 2022			
<b>SEÇÃO IV</b>			37
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>			
DTS DAP 54 2022	DTS PROAD 59 2022	DTS PROEX 6 2022	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO</u></b>			
EIC UFF, FEC E CRYOPAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA - PROCESSO 23069.003735/2021-39			
<b><u>PORTARIAS</u></b>			
PORTARIA 1.041 2022	PORTARIA 1.118 2022	PORTARIA 1.119 2022	
PORTARIA 1.117 2022			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 3 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão para conferência, alienação e gestão de bens da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS CMF Nº 9 DE 14 DE MARÇO DE 2013

II - Designar DÉO ANSELMO PINHEIRO (SIAPE 305591), LEANDRO SANTOS XIMENES (SIAPE 1856297), BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA (SIAPE 1579402), LORENE MARTINS ROCHA (SIAPE 3271033), DEBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743), IURI MELO CONDE SCHOCAIR (SIAPE 2424509) ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA (SIAPE 1366063), CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO (SIAPE 310243), LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA (SIAPE 0304457), ADELINA DE SOUZA IORIO (SIAPE 1671896) e ANDERSON DA SILVA ADAO (SIAPE 1450149) para compor a Comissão para conferência, alienação e gestão de bens da Faculdade de Farmácia.

III - A Coordenação da Comissão para conferência, alienação e gestão de bens da Faculdade de Farmácia caberá à LEANDRO SANTOS XIMENES.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 4 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão para Estudos sobre Biossegurança da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS CMF Nº 1 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

II - Designar THALITA GONÇALVES BARROS (SIAPE nº 2641755), VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO (SIAPE nº 1933703), MARIA ABADIA FREIRE VERA (SIAPE nº 310702), ELIANI SPINELLI (SIAPE nº 1439226), BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA (SIAPE 1579402), CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO (SIAPE 1987192), DEBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE nº 2263911), OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 1931463) e RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862) para compor a Comissão para Estudos sobre Biossegurança da Faculdade de Farmácia.

III - A Coordenação da Comissão para Estudos sobre Biossegurança da Faculdade de Farmácia caberá à THALITA GONÇALVES BARROS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 5 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão para controle de reagentes controlados pela Polícia Federal na Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862), CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO (SIAPE 1987192), BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA (SIAPE 1579402), DEBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743), RONALDO MARTINIANO INACIO (SIAPE 2420419), OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 1931463), ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA (SIAPE 1366063) para compor a Comissão para controle de reagentes controlados pela Polícia Federal na Faculdade de Farmácia.

II - A Coordenação da Comissão para controle de reagentes controlados pela Polícia Federal na Faculdade de Farmácia caberá à RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 6 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa os representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos contados a partir da posse, GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE 2263911) e RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862).

II - Designar como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos contados a partir da posse, CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO (SIAPE 1987192) e NILO JORGE PICCOLI (SIAPE 1084350).

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 7 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa responsável pelo controle de reagentes da Faculdade de Farmácia controlados pela Polícia Federal.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862) como responsável titular pelo controle de reagentes controlados pela Polícia Federal, no âmbito da Faculdade de Farmácia.

II - Designar CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO (SIAPE 1987192) como responsável suplente pelo controle de reagentes controlados pela Polícia Federal, no âmbito da Faculdade de Farmácia.

III - Esta designação não compreende função gratificada.

IV - Esta DTS tem efeitos retroativos a partir de julho de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 8 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão Permanente de Comunicação e Eventos da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar SABRINA CALIL ELIAS (SIAPE 1283467), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE nº 2263911), RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862), NATALIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA (SIAPE nº 3221104), BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA (SIAPE 1081165) e ANDERSON DA SILVA ADAO (SIAPE 1450149) para compor a Comissão Permanente de Comunicação e Eventos da Faculdade de Farmácia.

II - A Coordenação da Comissão Permanente de Comunicação e Eventos da Faculdade de Farmácia caberá à SABRINA CALIL ELIAS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 9 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão para monitoramento e manutenção de equipamentos da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE 2263911), RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862), RONALDO MARTINIANO INACIO (SIAPE 2420419), OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 1931463), ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA (SIAPE 1366063) para compor a Comissão para monitoramento e manutenção de equipamentos da Faculdade de Farmácia.

II - A Coordenação da Comissão para monitoramento e manutenção de equipamentos da Faculdade de Farmácia caberá à GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 10 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão para planejamento e acompanhamento de descarte de resíduos da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO (SIAPE 1987192), DEBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743), RONALDO MARTINIANO INACIO (SIAPE 2420419), OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 1931463), ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA (SIAPE 1366063) para compor a Comissão para planejamento e acompanhamento de descarte de resíduos da Faculdade de Farmácia.

II - A Coordenação da Comissão para planejamento e acompanhamento de descarte de resíduos da Faculdade de Farmácia caberá à CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 11 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Designa a Comissão para planejamento e acompanhamento de compra de materiais de laboratório da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA (SIAPE 1579402), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE 2263911), DEBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743) para compor a Comissão para planejamento e acompanhamento de compra de materiais de laboratório da Faculdade de Farmácia.

II - A Coordenação da Comissão para planejamento e acompanhamento de compra de materiais de laboratório da Faculdade de Farmácia caberá à BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Designa coordenadora de monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

**O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a professora Alessandra da Rocha Duailibe Monteiro, SIAPE 1083676, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

II - Tornar sem efeito a DTS nº 09, de 3 de setembro de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO

Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Torna sem efeito a DTS TEQ nº6 de 27 de abril de 2022.

**O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 6, de 27 de abril de 2022, que designava professores para o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

**JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO**

Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC/UFF Nº 2, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Designação de Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Tecnologia em Sistemas de Computação – Quadriênio 2022-2026.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes Marco Antonio Monteiro Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 310496, Leandro Santiago de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160751, Luís Felipe Ignácio Cunha, matrícula SIAPE nº 3160602, Igor Machado Coelho, matrícula SIAPE nº 3160824 (suplente), os discentes, Jefferson Peralva Machiqueira, matrícula nº 217071178 e Luccas de Oliveira Silva, matrícula nº 219071109 (suplente), para constituírem a Comissão Eleitoral Local para definição de preferência na Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Tecnologia em Sistemas de Computação – quadriênio 2022-2026.

II- A presidência da referida comissão ficará a cargo do professor Marco Antonio Monteiro Silva Ramos.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF, Nº 4 DE 19 DE JULHO DE 2022**

Designa Comissão para análise de Currículo Vitae (Lattes) a pedido do Professor Luís Antônio de Souza Baptista.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o discutido no **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA** na Reunião Ordinária nº 07/2022 de 19 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

- I- Designar os Docentes **JOSÉ ADILSON DE CASTRO – SIAPE n.º: 1352827**, **ELIVELTON ALVES FERREIRA – SIAPE n.º: 2004972** e **GLÁUCIO SOARES DA FONSECA – SIAPE n.º: 1662930** para, sob a presidência do primeiro Docente, comporem a citada a Comissão.
- II- O relatório da Comissão deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias a partir da presente data.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA  
Coordenador VPM/UFF  
SIAPE 1377778  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/INF/UFF Nº 2/2022 – RESULTADO FINAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**, constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº de 7/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 80, de 02/05/2022, Seção I, página 08, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, em conformidade com a Retificação do Edital de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais – Licenciatura (GCN) – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES Gestão 2022-2025, publicada no Boletim de Serviço nº 99, de 27/05/2022, Seção II, p. 78-84, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** desta Consulta Eleitoral:

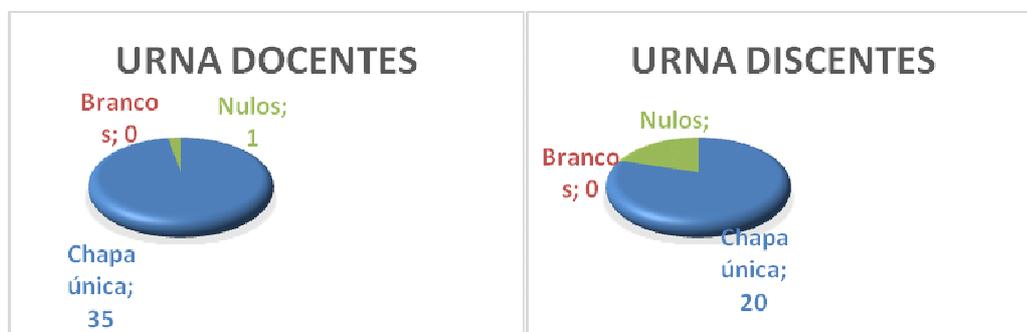
**Chapa 01 (CHAPA ELEITA ÚNICA)**

**Coordenadora:** Renata Bacellar Mello – SIAPE: 2479520

**Vice-Coordenador:** Marcelo Nocelle de Almeida – SIAPE: 1680273

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Eleitores(as)	Votos
Docentes	Aptos a votar: 48 Votos depositados: 36	Chapa Única: 35 Branco: 0 (zero) Nulos: 1 (um)
Discentes	Aptos a votar: 122 Votos depositados: 25	Chapa Única: 20 Branco: 0 (zero) Nulos: 5 (cinco)



Total dos Votos da Chapa Única: 55

Total de Votos Brancos: 0

Total de Votos Nulos: 6

Conforme estabelece o Art. 52 § 4º Seção IV do RGCE, aplicando-se a fórmula para efeito do cálculo da pontuação, obteve-se o total de **0,812 pontos**. Em decorrência do resultado acima descrito, **declaramos ELEITA a Chapa Única inscrita para a presente Consulta Eleitoral.**

Santo Antônio de Pádua, 20 de julho de 2022.

Pela Comissão Eleitoral Local,

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

Presidente

SIAPE 1323362

#####

**EDITAL PPGEST/UFF N. 3/2022 - RETIFICAÇÃO.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - TURMA 2023**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de **25/07/2022 a 16/09/2022**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 29/09/2022** e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 11/11/2022**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)).

Niterói, 18 de julho de 2022.

ADRIANO DE FREIXO  
Coordenador do PPGEST – UFF  
#####

## EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO FTH/UFF Nº 1/ 2022

O **Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, par meio da Portaria n2 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.167209/2022-87, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos, contratados e empregados públicos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade, Professor **João Evangelista Dias Monteiro**, Matrícula SIAPE nº 3339391, Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

### 2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado para toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **das 7 horas do dia 25 de julho de 2022 às 18 horas do dia 26 de julho de 2022.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) capacidade de organização e autodisciplina;

b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

c) capacidade de interação com a equipe;

- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **28 de julho de 2022** por meio de Edital disponibilizado em <[www.fth.uff.br](http://www.fth.uff.br)>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense. 6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e

ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 18 de julho de 2022.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria  
Matrícula SIAPE nº 3339391

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH	<b>UORG</b> 1936
<b>Nome do Gestor Máximo</b> João Evangelista Dias Monteiro	
<b>Função</b> Diretor de Unidade	<b>SIAPE</b> 3339391
<b>E-mail institucional</b> joaoedm@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
b) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
f) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
j) Atendimento ao público	Presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
k) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967

l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
m) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
n) Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
o) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **João Evangelista Dias Monteiro, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 23/06/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884308** e o código CRC **15DC0AB1**.

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO IACS N.º 1/ 2022**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do IACS nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 128, ano LVI , de 12/07/22 .

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do IACS conforme quadros a seguir:

**1.1. UORG 565 - EGA**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Aderaldo Ferreira de Souza Filho	2421776	Teletrabalho Parcial
Admilson de Lima Nascimento	308467	Presencial
Alexandro Chagas Florentino	1571483	Presencial
Aline Coelho Fernandes Bonifácio	1657371	Teletrabalho Parcial
Belinda Gomes Taranto	2424026	Teletrabalho Parcial
Brunno Santos Monteiro Magalhães	1941524	Teletrabalho Parcial
Bruno Azevedo Quintino	2335020	Teletrabalho Parcial
Bruno Pacheco de Oliveira	2267077	Presencial
Carloman de Moraes Borges	1938889	Teletrabalho Parcial
Carlos Eduardo de Moura Marcellino	308890	Teletrabalho Parcial

Carolina Serra Garcia	1344765	Teletrabalho Parcial
Danilo dos Santos Pinto	3138859	Teletrabalho Parcial
Dulce Maria de Oliveira Peixoto Terra Guimarães	1676703	Teletrabalho Parcial
Eduardo Fernandes da Silva	2636204	Teletrabalho Parcial
Francisco Taranto Neto	303013	Presencial
Giulliano Arruda Delgado	3155143	Teletrabalho Parcial
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Teletrabalho Parcial
João Gilberto de Santanna Vasconcelos	2423996	Presencial
João Luiz Marins Ferreira	1088464	Presencial
Jorge Paulo Correa de Vallejo	6310589	Teletrabalho Parcial
Juliana Santos Rigo	1409962	Teletrabalho Parcial
Marcus Vinícius Rodrigues Lima Antunes	2084888	Presencial
Mariana Gomes Paulse	1466301	Teletrabalho Parcial
Matheus Almeida de Aguiar	1128977	Teletrabalho Parcial
Pedro Natal Pinheiro de Santilhana	3139004	Teletrabalho Parcial
Raphael de Mendonça	2700650	Teletrabalho Parcial
Renata Cristina Rolao Abranches	1935251	Teletrabalho Parcial
Rodrigo da Silva Dutra	2262763	Presencial
Romulo Figueiredo Silva	51018	Presencial
Silvia Gomes de Sousa	3138925	Teletrabalho Parcial
Tereza Cristina Nascimento Machado	302963	Teletrabalho Parcial
Thammy Raysa Vieira Velozo	3144548	Teletrabalho Parcial
Tiago Moco de Souza	1897643	Teletrabalho Parcial
Ubirajara dos Santos Leal	1861181	Teletrabalho Parcial
Veronica de Souza Bomfim Pinheiro	1630671	Teletrabalho Parcial
Victor Oliveira Santos	3156357	Teletrabalho Parcial

Vitor Geraldo Coelho dos Santos Filho	1944386	Teletrabalho Parcial
---------------------------------------	---------	----------------------

Niterói, 19 de Julho de 2022

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
Diretora  
Instituto de Arte e Comunicação Social  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA  
DE GESTÃO DA SOMA N.º 1/ 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do edital do programa de gestão da SOMA nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 103, ano LVI, de 02/06/2022.

CONSIDERANDO o que consta no processo 23069.165736/2022-57;

**RESOLVE:**

1. Retificar o resultado do programa de gestão da SOMA conforme quadros a seguir:

## 1.1 - SOMA – UORG 2305

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Luis Gustavo Ferreira Dutra	2900115	Presencial
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Presencial
Wilson Vidal Magalhães	308605	Presencial

## 1.2 – CMA/SOMA – UORG 2307

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Presencial
Antonio Ricardo Ribeiro do Outão	6306608	Teletrabalho Integral
Tatiane de Souza Marques	3141023	Teletrabalho Parcial

## 1.3 – DMBM/CMA – UORG 2308

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Alexander Xequer Macillo	1752492	Presencial
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Presencial
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Presencial
Derneval da Silva	307936	Presencial

Edson Nei Ribeiro	306905	Presencial
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Presencial
Marcio Gabriel Moura Netto	2311125	Presencial
Sadi Herculano Neto	2114889	Presencial

## 1.4 – DMBI/CMA – UORG 2309

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Ademar Santos de Resende	306026	Presencial
Ailton das Neves	302803	Presencial
Camile Ferreira Nogueira	1943682	Teletrabalho Integral
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Teletrabalho Parcial
João Carlos Moreira da Silva	307700	Presencial
João Ferreira Quintanilha	307923	Presencial
Job Pereira da Silva	307921	Presencial
Jorge Gomes da Silva	307466	Presencial
José Aroldo Goulart	302832	Presencial
Luiz Augusto da Silva Souza	305362	Presencial
Manoel Luiz Juvino da Silva	308536	Presencial
Mateus Maciel Grijo	305676	Presencial
Paulo Nunes da Cunha	308866	Presencial
Reisanquile Siqueira Vieira	304007	Presencial
Sebastião José Carneiro do Nascimento	305463	Presencial
Valdeci Santana	304384	Presencial
Valdemiro Alberto da Silva	308653	Presencial
Valter Pitta Moreira	2158301	Teletrabalho Parcial

## 1.5 – CTSL/SOMA – UORG 2310

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Carlos Alberto Belmont	3703848	Presencial
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Presencial

## 1.6- DTR/CTSL – UORG 1327

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Felipe da Silva Martins	3140065	Presencial
Luiz Carlos Mendonça	309018	Presencial

## 1.7 – DSL/CTSL – UORG 1331

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Luiz Claudio Ramos	3143362	Presencial

Niterói, 19 de julho de 2022.

MARIO AUGUSTO RONCONI  
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO  
#####

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO****TCA Nº02/2022 - Retificação**

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, torna pública a retificação do edital TCA 01/2022, publicado em 14 de julho de 2022 no Boletim de Serviço, em razão da necessidade de prorrogação dos prazos de inscrição e de divulgação do resultado (respectivamente itens 3 e 5 do edital TCA 01/2022), que passa a contar com a seguinte redação, ficando inalterados os demais itens e subitens do edital.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 09 horas do dia 18 de julho de 2022 às 16 horas do dia 22 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, no endereço

<https://programadegestao.uff.br/>

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

**5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 25 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em

<https://www.editais.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

Niterói, 19 de julho de 2022.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO VLQ/UFF Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece critérios para regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução CEP nº 420/2009, atualizado na Resolução nº 510/2018, disposto na Resolução CEPEX nº 616/2017, altera a Resolução nº 05 de 03 de julho de 2019, e resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas:

Art. 1º Distribuir as horas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração conforme a redação do Regulamento de Atividades Complementares expostos neste documento.

Art. 2º Alterar a Resolução nº 05 de 03 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química/Volta Redonda

SIAPE: 1151875

#####

## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução CEP nº 420/2009, atualizado na Resolução nº 510/2018, disposto na Resolução CEPEX nº 616/2017, altera a Resolução nº 05 de 03 de julho de 2019, e resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º As Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Licenciatura em Química UFF são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 2º As atividades de que trata o Art. 1º, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo são indispensáveis o cumprimento mínimo de 200 (duzentas) horas, sendo que destas, pelo menos 75h devem ser de extensão.

Art. 3º Para a integralização da carga horária referente às AC (200 horas) os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Art. 1º. O registro da carga horária das atividades será realizado via preenchimento de formulário próprio (físico ou digital), com as devidas comprovações, na coordenação do curso ou na secretaria das coordenações.

Parágrafo único: Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro somente o termo APROVADO.

Art. 5º Compete ao Colegiado do Curso a indicação de um professor do Curso para atuar como Supervisor das AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

Art. 6º É de responsabilidade do Supervisor das AC o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC e a validação da carga horária das mesmas.

Art. 7º O registro *on-line* da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Supervisor das AC em conjunto com a secretaria da Coordenação do Curso, ao final de cada semestre letivo e/ou de acordo com as demandas.

Art. 8º Cada atividade registrada poderá computar somente 1 vez em cada grupo, previamente escolhido pelo aluno no preenchimento de formulário próprio.

Art. 9º Atividades Complementares de Ensino: podem somar no máximo 125 horas e são distribuídas em sete subgrupos:

I- Participação em Programa de Monitoria (com ou sem bolsa): em disciplinas que integram o currículo do Curso – 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

II- Apresentação de relatos e trabalhos acadêmicos: aproveitamento de 10 horas.

III – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referenciadas pelo Colegiado do Curso – 300 horas ou acima: aproveitamento de 125 horas.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de estágio para AC só se dará após a regularização da documentação junto à Coordenação de Estágios do Departamento de Química.

IV- Participação em programas de mobilidade acadêmica – para cada 6 meses, aproveitamento de 50 horas.

V- Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Licenciatura em Química ou em outro Curso da UFF - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas para AC só se dará após a integralização da carga horária obrigatória de disciplinas optativas.

VI – Realização de monitoria/tutoria no Setor de Apoio Educacional (SAE), com apresentação do relato para contabilização das horas - 300 horas ou acima: aproveitamento de 125 horas.

VII – Participação em cursos, seminários, palestras, conferências, oficinas, congressos, visitas técnicas, entre outras atividades, em Química e áreas afins, no Instituto de Ciências Exatas e de outras instituições de Ensino – carga horária variável: aproveitamento de 100%.

Art. 10. Atividades Complementares de Pesquisa: Elas podem somar no máximo 125 horas e estão distribuídas em cinco subgrupos:

I – Participação como membro efetivo em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/CNPq) – 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas (com ou sem bolsa).

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa), o aluno deverá apresentar o Colóquio/ICEX.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente, aproveitamento de 40 horas.

III – Apresentação de trabalhos ou resumos expandidos ou trabalhos completos em eventos científicos em Química ou áreas afins, na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 20 horas.

IV - Apresentação de resumos, aproveitamento de 10 horas.

V – Participação em eventos científicos/acadêmicos/pedagógicos em Química ou áreas afins: aproveitamento de 100%.

Art. 11º Atividades Complementares de Extensão. De acordo com a Resolução CEPEX n. 567 de 24 de novembro de 2021 e com o colegiado do curso de Licenciatura em Química, o estudante deverá ter no mínimo 75 horas de extensão e no máximo 150 horas distribuídas em sete subgrupos:

I – Participação, com ou sem bolsa, em cursinhos, pré-vestibulares e em Projetos de Extensão cadastrados/validados na/pela PROEX e/ou SIGPROJ: 300 horas ou acima: aproveitamento de 125 horas (com ou sem bolsa).

II - Participação em Programa de Iniciação à Docência – PIBID; no Programa de Iniciação à Residência Pedagógica - PIRP; Programa Licenciaturas, Programa de Educação Tutorial – PET: 300 horas ou acima: aproveitamento de 125 horas (com ou sem bolsa).

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos em Química ou áreas afins, na qualidade de autor ou relator: aproveitamento de 20 horas.

IV – Apresentação de resumos expandidos ou trabalhos completos em Química ou áreas afins: aproveitamento de 20 horas.

V – Apresentação de resumos em Química ou áreas afins: aproveitamento de 10 horas.

VI – Organização/Apresentação de seminários, palestras, conferências, semana de extensão, congressos, visitas técnicas, entre outras atividades direcionadas para a sociedade e

públicos externos ao Instituto de Ciências Exatas - carga horária variável: aproveitamento de 100%.

VII – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados nacional ou internacionalmente: aproveitamento de 40 horas.

Art. 12º - Atividades Complementares de Administração: Podem somar, no máximo 50 horas e estão distribuídas em quatro subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados de Cursos e da Unidade, nos Diretórios Acadêmicos (DA e DCE) para cada ano de participação: aproveitamento de 20 horas.

II– Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais do UFF e de outros Departamentos ou Institutos que oferecem disciplinas ao Curso – carga horária variável: aproveitamento de 100%.

III- Participação como mesário em eleições - carga horária variável, aproveitamento de 100%. Para participação em comissão eleitoral - carga horária variável, aproveitamento de 20 horas.

IV- Realização de estágios em setores administrativos da UFF (biblioteca, protocolo, etc) – 300 horas ou acima: aproveitamento de 50 horas.

Art. 13º. As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas da UFF.

Art. 14º. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, juntamente com o Supervisor das Atividades Complementares.

Art. 15º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química/Volta Redonda

SIAPE: 1151875

#####

## **SEÇÃO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 54, de 19 de Julho de 2022

Redistribuição

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e das competências delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155779/2021-43, resolve:

Lotar na **Divisão de Comunicação Interna (DCI/CCI)**, a servidora **Swellen Danuza Coqueiro Feitoza da Silva**, ocupante do cargo de Relações Públicas, matrícula SIAPE nº **1142541**, redistribuída da **Universidade Federal do Maranhão**, através da Portaria nº **641**, de **15/06/2022**, publicada no Diário Oficial da União de 20 de Junho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO ÁLVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/07/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0929785** e o código CRC **803E0B50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 59/2022, de 23 de junho de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 31/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155725/2020-05,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº31/2019**, celebrado com a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Substituto
Carlos Antonio Almeida Raeder	0307854	Fiscal Administrativo PROEX
Vera Lúcia Cruz Pimentel	1765274	Fiscal Administrativo Substituto PROEX
Daniela Carnavale de Albuquerque Vilela	2028532	Fiscal Administrativo GABINETE REITOR
Fabiana Santos Rodrigues Araujo	2336034	Fiscal Administrativo Substituto GABINETE REITOR
Caroline Linhares de Souza	1950082	Fiscal Administrativo PROGEPE
Edilza da Silva Ferrato	3269951	Fiscal Administrativo Substituto PROGEPE
Angélica de Oliveira Raeder	2258064	Fiscal Administrativo PROPLAN
Sandra Teixeira da Silva	307654	Fiscal Administrativo Substituto PROPLAN
Carolina Lages de Oliveira	3139062	Fiscal Administrativo PROAD
Rebeca Sisara Coutinho da Silva	3155940	Fiscal Administrativo Substituto PROAD
Lucilaine Lopes dos Santos	3047838	Fiscal Administrativo PROPMI
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Substituto PROPMI
Marilene Vignoli da Silva	307046	Fiscal Administrativo PROAES
Márcia Pinto Ribeiro	304462	Fiscal Administrativo Substituto PROAES
Aparecida Veloso Pereira	1633405	Fiscal Administrativo ICHS VR

Romulo Eugenio Nicacio Tavares	1620575	Fiscal Administrativo Substituto ICHS VR
--------------------------------	---------	--

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeitos a DTS PROAD/UFF 69/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 04/10/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 23/06/2022, às 02:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884539** e o código CRC **417166B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 6 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Desligamento de participantes do  
Programa de Gestão da PROEX.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Inciso I do Art. 41 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE**:

I – Desligar, a pedido, do Programa de Gestão da PROEX a Empregada Pública **Lúcia Borba dos Santos**, Telefonista, matrícula nº 1878503, e o Servidor Técnico-administrativo **Ricardo Augusto**, Tipógrafo, matrícula nº 308414.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.003735/2021-39

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA. e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, passando o mesmo a vigorar até 09 de agosto de 2022.

**DATA:** 13 de julho de 2022

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e IZABELA AUGUSTA TAVARES D'ALMEIDA SANTIAGO, Procuradora da Cryopraxis Criobiologia LTDA.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 19/07/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928767** e o código CRC **A86A74D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.041 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **MARCO BOGGI**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2294961, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, para o desta Universidade, no Departamento de Matemática Aplicada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201041A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30683-528 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.117 de 18 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020022/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ANDREA SOUTTO MAYOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2140510, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora pro tempore do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designada pela Portaria nº. 67.771 de 13/11/2020, publicada no D.O.U. de 20/11/2020. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201117A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30795-4350 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.118 de 18 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020022/2022-11.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **ANDREA SOUTTO MAYOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2140510, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

*Art. 2º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.119 de 18 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020022/2022-11.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1459802, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201119A